

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2252

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2025

Em 1º de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO
CORÁ NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e religiosa do Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu para o Estado do Rio Grande do Norte, anualmente celebrado em 03 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores e municípios a participação em eventuais atos cívicos e religiosos alusivos à data;

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora, e em especial da Presidência, para dirigir os serviços administrativos da Câmara e gerir seus assuntos internos, conforme previsto nos artigos 11, incisos I e V, e no artigo 55, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Cerro Corá no dia 03 de outubro de 2025, em sufrágio ao Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2º A suspensão do expediente na data mencionada no Artigo 1º não implicará prejuízo à prestação de serviços essenciais, caso existam, que deverão ser previamente definidos pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 1º de outubro de 2025.

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 88565703